



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 113/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Portaria GM/MS Nº. 3.854 de 8 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a alteração do endereço especificado na proposta de construção de Unidades Básicas de Saúde;
3. Portaria GM/MS Nº. 340, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).
4. A Resolução Nº. 005/2014 – CMS (Conselho Municipal de Saúde de Pereiro), datada de 17 de abril de 2014, que aprova o pedido de mudança de endereço das UBS, do Sítio Lagoa Nova e devinulação do CNES da UBSF de Janipapeiro para vinculação à UBS de Monsenhor Diomedes
5. O Ofício Nº. 031/2014, datado de 08 de abril de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde de Pereiro, que encaminha a justificativa de alteração de endereço da construção de Unidade Básica de Saúde da localidade Sítio Mata para a localidade Lagoa Nova. Assim como, a vinculação ao CNES da UBS de Monsenhor Diomedes Nº. 5801710;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a justificativa do Secretário Municipal de Saúde de Pereiro, referente à alteração do endereço da construção da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF do Sítio da Mata para o Sítio Lagoa Nova e sua vinculação ao CNES Nº. 5801710 da UBSF Monsenhor Diomedes.

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS